TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000133-83.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária

BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento Requerente:

Requerido: Rogers Robertson Beltrami

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 487, III, "b", do CPC. Homologo, outrossim, a renúncia ao prazo recursal.

> Certifique-se o trânsito em julgado, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA